ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 4832 DE 25 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta fruição de férias dos servidores e profissionais atuantes na Secretaria Municipal de Saúde e em seus órgãos vinculados da Administração Direta e Indireta, nos meses de abril e maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 48.423, de 12 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio Nº 48.644, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMS Rio Nº 4829, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita contar com sua força de trabalho plena para assistência da população do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender a fruição de férias dos servidores e profissionais atuantes na Secretaria Municipal de Saúde e em seus órgãos vinculados da Administração Direta e Indireta, nos meses de abril e maio de 2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de manter todas as unidades de saúde em pleno funcionamento.

Art. 2º - As férias marcadas para os meses de abril e maio de 2021, poderão ser usufruídas a partir de 01 de junho de 2021, desde que reagendadas com a chefia imediata e de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 4833 DE 25 DE MARÇO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 48644, de 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução SMS Rio nº 4829, de 23 de março de 2021.

CONSIDERANDO o cenário atual da pandemia no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita contar com sua força de trabalho plena para assistência da população do Município do Rio de Janeiro;

RESOLVE:
Art. 1º Os Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família funcionarão, nos dias 27 de março, 02 e 03 de abril de 2021, de 08:00h as 17:00h, para ações vinculadas a campanha de vacinação para COVID-19;

Art. 2º As Unidades de Urgência, Emergência e de Internação, como UPAS, Hospitais e outras

Unidades, deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021

DANIEL SORANZ
Secretário Municipal de Saúde